

PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N ° 06/2019


PROCESSO N ° 671380/19

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, R DESEMBARGADOR ALFREDO DE ALBUQUERQUE, 200, SANTO ANTÔNIO, BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, inscrita sob o CNPJ 03.958.504/0001-07, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ 2.866.099,32** (dois milhões, oitocentos sessenta e seis mil, noventa e nove reais e trinta e dois centavos), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2019



Vivaldo Ramos Filho – Representante Legal

CPF. 447.924.926-53



ANEXO V.2

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens,,	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
<u>a) Elaboração e desenvolvimento de plano estratégico e operacional de comunicação, a fim de informar de forma eficaz sobre as ações, projetos e programas que alude o item 2.1. deste projeto. Este plano estratégico e operacional deve conter medidas de curto, médio e longo prazo, com propostas de execução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação, contemplando a forma e conteúdo da produção de informativos, sejam eles press releases, avisos de pauta, artigos, notas, cartas e outros materiais necessários para sua execução.</u>	(a) 120	R\$ 186,57	(a1)
a.1. elaboração de relatório diário da execução dos objetivos de comunicação propostos, com descrição do cumprimento de demandas e ações no dia.	(a1) 120		R\$ 22.388,42 22.388,40
<u>b) Monitoramento diário da exposição dos serviços, projetos, ações e programas do Centro Paula Souza, no âmbito de sua atuação na mídia - veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas, TV, rádio e internet.</u>	(b1+b2) 615		(b1+b2)
b.1. avaliação diária, por meio de leitura do conteúdo das matérias jornalísticas publicadas que abordam temas concernentes ao âmbito de atuação elencado deste projeto, bem como de ferramentas de comunicação disponibilizadas que versem sobre tais ações, programas e projetos, assim como verificação dos resultados obtidos com a aplicação do plano de comunicação referido no item precedente;	250	R\$ 139,47	
b.2. apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços que envolvam o âmbito de atuação delimitado no Edital, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizadas junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação e publicação destes temas, atendendo ao disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal	365		R\$ 85.773,76 85.773,05
<u>c) Apoio à CDHU na produção, gerenciamento e disseminação de informações voltadas à comunicação externa e interna, incluindo ainda as seguintes atribuições e especificações,,</u>	(c1+c2) 450		(c1+c2)

c.1. alimentação diária do banco de dados desenvolvido pela AssCom do CEETEPS, com informações detalhadas sobre os objetivos, recursos, prazos e resultados dos programas, planos, ações e serviços delimitados no Edital;	50	R\$ 130,91	R\$ 58.908,81 <i>58.909,50</i>
c.2. produção de material (releases, avisos de pauta, artigos, notas, entre outros) com informações fundamentadas, além da elaboração de estratégia e ações de divulgação, com acompanhamento dos registros na mídia..	400		
d) Atendimento diário das solicitações dos veículos de comunicação (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet) no âmbito de atuação delimitado neste Edital	(d1+d2+d3+d4) 170		(d1+d2+d3+d4) R\$ 141,19 R\$ 24.002,30
d.1. atendimento diário a jornalistas e gerenciamento das informações solicitadas pelos veículos de comunicação; triagem e análise para posterior solução da respectiva demanda com subsídios dos órgãos estaduais que tenham competência sobre os assuntos delimitados neste projeto;	150		
d.2. apoio na seleção e qualificação de porta-vozes e representantes que irão realizar as atividades de atendimento e esclarecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como perfil adequado, o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre outros; prestação de esclarecimentos sobre ações, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais	10	R\$ 141,19	
d.3. avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação e as autoridades do Poder Executivo Estadual, definidos de comum acordo com o gestor do contrato, indicado pela Assessoria de Comunicação do CEETEPS, primeiramente, ou que, num segundo momento, contribuam de forma efetiva para o adequado cumprimento desses serviços, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços em epígrafe, respeitando-se as	5		
d.4. controle do levantamento de informações sobre cada veículo de comunicação, realizado por meio de pesquisas e atividades correlatas, de acordo com modelo definido pela Assessoria de Comunicação do CEETEPS.	5		
Total do número de horas atividades estimadas por mês para atendimento superveniente a este projeto básico (a+b+c+d).	a+b+c+d 1355		a+b+c+d R\$ 191.073,29

VALOR TOTAL POR 15 MESES DE SERVIÇO

R\$ 2.866.099,32

191.073,29
2.866.119,35

mife

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO Itens Obrigatórios	%	VALOR TOTAL MENSAL
I	Despesas com Pessoal	49%	94.294,67
II	Encargos/Obrigações Sociais	20%	38.214,66
III	Insumos	8%	15.285,86
IV	Tributos	9%	16.527,84
V	Demais Componentes	14%	26.750,26
	- Total	100%	191.073,29

I - PESSOAL				
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL
1	Jornalistas	1355	141,01	191.073,29
2				0,00
3				0,00
			TOTAL	191.073,29

II - ENCARGOS / OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
	INSS e demais	38.214,66
	TOTAL	R\$ 38.214,66

III - INSUMOS				
ITEM	DESCRIÇÃO Itens Exemplificativos	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Material de Consumo / Escritório	1	9.171,52	9.171,52
02	Material Permanente	1	6.114,35	6.114,35
03	Outros (Especificar)	0	0,00	0,00
			TOTAL	15.285,86

IV - TRIBUTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
	ISS	9.553,66
	PIS	1.241,98
	COFINS	5.732,20
	TOTAL	16.527,84

V - DEMAIS COMPONENTES		
ITEM	DESCRIÇÃO Itens Exemplificativos	VALOR TOTAL MENSAL
01	Despesas Administrativas	9.553,66
02	Despesas Operacionais	0,00
03	Outros (Especificar)	17.196,60
04	Lucro	
	TOTAL	26.750,26



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Domingos Savio – Sócio-Diretor

Partners Comunicação Integrada Endereço: Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, 200,
Santo Antônio – Belo Horizonte/MG

OUTORGADO:

Vivaldo Ramos Filho - Diretor de Licitações e Contratos.
CPF 447.924.926-53

OBJETO: representar a outorgante perante ao **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CONCORRÊNCIA 006/2019**

PODERES:

Rubricar os documentos das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2019



Domingos Savio – Sócio-Diretor
CPF 230.727.766-87

Serviço Notarial do 10º Ofício
Belo Horizonte - MG

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(CUJ91266) DOMINGOS SAVIO

Belo Horizonte, 16/07/2019 14:33:36 20328
Em Jesto. da verdade,

Lucas Nunes Ferreira

EMOL: R\$5,30 REJ: R\$1,65 ISS: R\$0,25 Total: R\$7,20

Valido somente com selo de autenticidade
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FURTO"





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207162773

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183127310763

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Junho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	Responsável
------------------------------	-------------------	-------------	------------------------------	-------------------	-------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898298 em 20/06/2018 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 183547152 - 19/06/2018. Autenticação: B55EC87892281CF87BB86F3FC5AD958CD66FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/354.715-2 e o código de segurança Oph8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/354.715-2	J183127310763	19/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
230.727.766-87	DOMINGOS SAVIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

Domingos Sávio, brasileiro, jornalista, divorciado, nascido em 08/08/1956, residente e domiciliado à Rua Entre Árvores, nº 340, Condomínio Vale dos Cristais, em Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, portador do documento de identidade M-946.458 expedida pela SSP/MG e CPF 230.727.766-87.

Dino Bastos Sávio, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/06/1985, residente e domiciliado à Rua Mangabeiras, nº 98, Apto 504, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-170, portador do documento de identidade MG-12.743.020, expedida pela SSP/MG e CPF 014.410.936-05.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº. 200, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-250, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o **NIRE 3120716277-3** e inscrita no **CNPJ 03.958.504/0001-07** e uma filial situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco C, Lotes 2/3, Salas 305/306 - Edifício Business Point-Brasília - DF - CEP: 70.070-934. **NIRE 5390032261-0** e inscrita no **CNPJ 03.958.504/0002-98** resolvem, assim, re-retificar e consolidar o contrato social:

I -.- Fica alterado o objeto social da empresa para: serviços de comunicação social, jornalismo, serviços socioambientais e de relacionamento com a comunidade, englobando: consultoria; planejamento estratégico; assessoria de imprensa e de relações públicas; gerenciamento de crises, auditoria de imagem; produção e edição de vídeos; desenvolvimento de sites e conteúdos convergentes, bem como serviços de mídia digital, web clipping, clipping eletrônico e impresso, produção de material fotográfico, publicidade, propaganda e marketing.

- Planejamento e organização de promoções, eventos, congressos, workshop, media training, seminários, cursos e outras atividades similares em qualquer parte do território nacional e no exterior.

- Digitação, revisão e padronização de texto, bem como tradução não juramentada.

- Impressão e serviços gráficos, com utilização de parques gráficos de terceiros.

- Assessoria de marketing político, com desenvolvimento de planos de marketing, administração e gerenciamento de campanhas.

- Serviços administrativos em geral.

- Locação de mão de obra especializada em jornalismo, comunicação social e assessoria de imprensa.

- atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

II -Fica alterado o endereço de sua filial para o SC/Norte – Quadra 01 – Bloco F – Número 79 – Salas 135, 136 e 137 – 1º Pavimento do Edifício América Office Tower – Asa Norte- Brasília - DF - CEP: 70.711-905.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede à Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº. 200, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-250, registrada



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 3120716277-3 e inscrita no CNPJ 03.958.504/0001-07 e uma filial situada no o SC/Norte – Quadra 01 – Bloco F – Número 79 – Salas 135, 136 e 137 – 1º Pavimento do Edifício América Office Tower – Asa Norte- Brasília - DF - CEP: 70.711-905. NIRE 5390032261-0- e inscrita no CNPJ 03.958.504/0002-98.

Cláusula Segunda – O capital social no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), assim distribuído:

DOMINGOS SÁVIO	420.000 quotas	R\$ 420.000,00
DINO BASTOS SÁVIO	280.000 quotas	R\$ 280.000,00
TOTAL	700.000 quotas	R\$700.000,00

Cláusula Terceira – O objeto social da empresa é serviços de comunicação social, jornalismo, serviços socioambientais e de relacionamento com a comunidade, englobando: consultoria; planejamento estratégico; assessoria de imprensa e de relações públicas; gerenciamento de crises, auditoria de imagem; produção e edição de vídeos; desenvolvimento de sites e conteúdos convergentes, bem como serviços de mídia digital, web clipping, clipping eletrônico e impresso, produção de material fotográfico, publicidade, propaganda e marketing.

- Planejamento e organização de promoções, eventos, congressos, workshop, media training, seminários, cursos e outras atividades similares em qualquer parte do território nacional e no exterior.
- Digitação, revisão e padronização de texto, bem como tradução não juramentada.
- Impressão e serviços gráficos, com utilização de parques gráficos de terceiros.
- Assessoria de marketing político, com desenvolvimento de planos de marketing, administração e gerenciamento de campanhas.
- Serviços administrativos em geral.
- Locação de mão de obra especializada em jornalismo, comunicação social e assessoria de imprensa.
- atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **18/07/2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá aos sócios **DOMINGOS SÁVIO E DINO BASTOS SÁVIO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro Aos administradores cabem a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos e instituições públicas e privadas, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e podendo constituir procuradores, em caráter exclusivo, cujos poderes e atribuições serão estabelecidos em acordo de quotista, ou, na sua ausência, por intermédio de deliberação dos sócios titulares dos direitos



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

relativos à maioria das cotas que integram o capital social, tomada em assembléia geral ou reunião.

Parágrafo Segundo As deliberações que exorbitarem os poderes dos administradores, que não estiverem definidas no contrato social, ou em acordo de quotistas, serão estabelecidas de acordo com a vontade dos sócios que forem titulares dos direitos relativos à maioria das quotas que integram o capital social, por intermédio de reunião ou assembleia geral.

Parágrafo Terceiro O uso do nome social/empresarial caberá exclusivamente aos administradores, podendo ser utilizado somente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o seu uso em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais, especialmente com relação à prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias em nome da sociedade e em favor de terceiros. Aos administradores também é proibida a compra e venda de imóveis em nome da sociedade, bem como a prática de qualquer ato que implique dispêndio de quantia superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social), sendo proibido o desmembramento de qualquer ato para que não se atinja o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital social, sem expressa autorização dos titulares dos direitos relativos à maioria das quotas que compõem o capital social, manifestada em ata de reunião ou de assembleia geral especificada.

Parágrafo Quarto Os administradores, responsáveis pela administração social, poderão receber mensalmente, a título de pró-labore, um valor fixo compatível com as condições econômico-financeiras da sociedade. O valor do pró-labore será determinado por meio de acordo de quotista, ou, na sua ausência, por intermédio de deliberação pelos sócios que representarem a maioria das quotas que compõem o capital social, por intermédio de reunião ou assembleia geral.

Parágrafo Quinto Os sócios DOMINGOS SÁVIO e DINO BASTOS SÁVIO podem assinar qualquer documento juntos ou isoladamente.

Cláusula sétima- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro Em qualquer hipótese, a admissão de novo sócio somente poderá ocorrer mediante deliberação dos sócios majoritários, manifestada em ata de reunião ou de assembleia geral específica.

Parágrafo Segundo É possível a exclusão de sócio, além da hipótese de incapacidade superveniente, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, em virtude da prática de ato de inegável gravidade, por justa causa, que se consubstanciará no seguinte:

- a) Inexistência de affectio societatis;
- b) Uso não autorizado do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social;
- c) Divulgação não autorizada de informações técnicas e/ou administrativas e/ou estratégias empresariais a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se



hpl



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

do conhecimento de tais informações, independentemente da efetiva utilização de tais informações privilegiadas;

- d) Desenvolvimento não autorizado de atividades profissionais, fora da sociedade, no mesmo ramo de atividade desta, sem autorização dos demais sócios;
- e) Divulgação de informações a respeito da situação econômico-financeira da sociedade, em relação a dados que não foram objeto de divulgação pela mesma;
- f) Imposição de restrição creditícia à pessoa do sócio, mesmo em decorrência de aval ou outras garantias por ele prestados em caráter pessoal, e que impeçam ou dificultem a obtenção de crédito pela sociedade;

Parágrafo Terceiro Em todas as hipóteses de exclusão o valor dos haveres sociais será determinado pelo valor nominal, independentemente da realização de qualquer outro balanço de determinação, respeitado o procedimento do único do artigo 1085 do Código Civil.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, conforme acordo entre si, não necessariamente na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, seita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2018.

DOMINGOS SÁVIO

DINO BASTOS SÁVIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898298 em 20/06/2018 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 183547152 - 19/06/2018. Autenticação: B55EC87892281CF87BB86F3FC5AD958CD66FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/354.715-2 e o código de segurança Oph8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/354.715-2	J183127310763	19/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
230.727.766-87	DOMINGOS SAVIO
014.410.936-05	DINO BASTOS SAVIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898298 em 20/06/2018 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 183547152 - 19/06/2018. Autenticação: B55EC87892281CF87BB86F3FC5AD958CD66FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/354.715-2 e o código de segurança Oph8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO

MG.26.88.45.80 - 03.958.504.000.107

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.958.504/0001-07

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

DOMINGOS SAVIO

CPF

230.727.766-87

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

19/06/2018 08:41



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898298 em 20/06/2018 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 183547152 - 19/06/2018. Autenticação: B55EC87892281CF87BB86F3FC5AD958CD66FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/354.715-2 e o código de segurança Oph8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Preparar Página
para Impressão



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898298 em 20/06/2018 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 183547152 - 19/06/2018. Autenticação: B55EC87892281CF87BB86F3FC5AD958CD66FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/354.715-2 e o código de segurança Oph8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/354.715-2	J183127310763	19/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
230.727.766-87	DOMINGOS SAVIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898298 em 20/06/2018 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 183547152 - 19/06/2018. Autenticação: B55EC87892281CF87BB86F3FC5AD958CD66FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/354.715-2 e o código de segurança Oph8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, de nire 3120716277-3 e protocolado sob o número 18/354.715-2 em 19/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6898298, em 20/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
230.727.766-87	DOMINGOS SAVIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
230.727.766-87	DOMINGOS SAVIO
014.410.936-05	DINO BASTOS SAVIO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
230.727.766-87	DOMINGOS SAVIO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 20 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898298 em 20/06/2018 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 183547152 - 19/06/2018. Autenticação: B55EC87892281CF87BB86F3FC5AD958CD66FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/354.715-2 e o código de segurança Oph8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 20 de Junho de 2018

MFE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898298 em 20/06/2018 da Empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, Nire 31207162773 e protocolo 183547152 - 19/06/2018. Autenticação: B55EC87892281CF87BB86F3FC5AD958CD66FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/354.715-2 e o código de segurança Oph8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág 13/13

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, Vivaldo Ramos Filho, portador do RG nº Mg 2.852.628 e do CPF nº 447.924.926-53, representante legal do licitante Partners Comunicação Integrada, interessado em participar da Concorrência nº 006/2019, Processo nº 671380/19, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular



seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2019



Vivaldo Ramos Filho – Representante Legal
CPF. 447.924.926-53

